



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Direção-geral

EDITAL Nº 26/2023/DNO/REI/IFTO, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO DE EXTENSÃO "INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: CAPIM DOURADO DAS SERRAS GERAIS DO TOCANTINS", APOIADO PELO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC/MEC

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 557/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão no âmbito do IFTO - *Campus* Dianópolis, com período de vigência de agosto de 2023 a janeiro de 2024, de acordo com as disposições deste Edital e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. No período de 01 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2023, estarão abertas as inscrições para os estudantes regularmente matriculados no 1º e no 2º Ano dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal do Tocantins - *Campus* Dianópolis, interessados em participar do processo seletivo para **03 (três)** bolsas de extensão.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão no projeto de extensão "Indicação geográfica: Capim Dourado das Serras Gerais do Tocantins", apoiado pelo Instituto Federal do Espírito Santo e pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC, tendo como coordenador o servidor Mauricio de Oliveira Santos.

1.3. A Seleção será feita pelo coordenador do projeto, o servidor Mauricio de Oliveira Santos.

1.4. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, para o cumprimento de carga horária de 20h (vinte horas) semanais. O período de vigência da bolsa é de 6(seis) meses, de agosto de 2023 a janeiro de 2024.

1.5. Para candidatar-se e assumir à bolsa de extensão, o/a discente deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado/a em curso de Ensino Médio do IFTO - Dianópolis, no 1º ou no 2º ano;
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para execução das atividades da ação de extensão a qual estará vinculado/a;
- c) Não possuir pendência com a PROEX;
- d) Possuir conta bancária de sua titularidade;
- e) Experiência com transcrição de entrevistas em áudio;

- f) Apresentar bom desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,0);
- g) Não ter vínculo empregatício;
- h) Não receber remuneração proveniente de atividades laborais ou estágios remunerados;
- i) Não receber nenhuma bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Documentos necessários:

- a) Carta de Intenção que deve ser enviada no período de **01 agosto de 2023 a 03 de agosto de 2023** para o e-mail: **mauricio.santos@ifto.edu.br**;
- b) Comprovante de matrícula e histórico escolar Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal do Tocantins - *Campus* Dianópolis;
- c) Currículo Lattes atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os bolsistas serão admitidos mediante processo seletivo, onde serão analisados os seguintes aspectos:

- a) Coeficiente de Rendimento e Currículo Lattes;
- b) Análise da Carta de Intenções.

4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	01/08/2023	http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Período de inscrição "online"	01/08/2023 a 03/08/2023	Envio de documentos para o e-mail: mauricio.santos@ifto.edu.br
Homologação das inscrições	04/08/2023	http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Interposição de Recurso contra Homologação das inscrições	04 a 06/08/2023	e-mail: cae.dianopolis@ifto.edu.br
Resposta aos recursos (se houver)	06/08/2023	http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Resultado final	07/08/2023	http://www.ifto.edu.br/dianopolis

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico (<http://www.ifto.edu.br/dianopolis>).
- 5.2. Não caberá recursos sobre a análise discricionária da coordenação do projeto.
- 5.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pelo coordenador do projeto e Direção-geral do *campus*.

PIETRO LOPES REGO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 01/08/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2069346** e o código CRC **57CE6164**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 26/2023/DNO/REI/IFTO, DE 1º de AGOSTO DE 2023

ANEXO I - RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000

Dianópolis/TO — (63) 99947-3511

portal.ifto.edu.br — dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.015688/2023-67

SEI nº 2069346